

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial.

Jacob Stein - Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 482,80 (quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) destinada ao pagamento de despesas com a aquisição de um duplicador a álcool e um microscópio, para o Grupo Escolar Antônio D. Carvalho, do Bairro Engenheiro Galvão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - administração Financeira - Educação e Cultura - Cursos - Despesas - Ensino Primário - 4.000 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 11 - Instalações elétricas do curso de Ensino Primário do Parque Infantil, conforme consta dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal em data de 11 de dezembro de 1970

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Artur Nogueira, em 14 de dezembro de 1970

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 881

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ Cr\$ 74,98 (setenta e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), suplementar à seguinte dotação ao curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

Administração Financeira - Serviços de Contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.3.0 - Transferência de assistência e Previdência Social - 3.2.3.1 - Inativos - 01.00 - Invenientes - Vinculantes do Ex. Fiscal Arcangelo Calabres, destinado ao pagamento dos vencimentos do ex. Fiscal Arcangelo Calabres, até o final deste exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços de Contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social - 01.00 - Invenientes - Inativos - 13º salário, conforme constar dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal, em data de 11 deste mês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de dezembro de 1970.

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeitura Municipal

Lei nº 882

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$200.00 (duzentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.1.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Serviços - Passagens - Transporte de Emissões, Refeições e Estaduais, inclusive do Prefeito, destinado ao pagamento de despesas de viagens do secretário e funcionários desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira